

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA ESTES/UFU****EDITAL UFU/PROGRAD 14/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no . Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudante do curso	Vagas para estágio	Local do estágio
Técnico em prótese dentária	01	Laboratório de Prótese Dentária da Escola Técnica de Saúde/UFU

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

Auxiliar nas atividades do laboratório de prótese dentária da Escola Técnica de Saúde.

III) Perfil do candidato

- 1. Disponibilidade 20 horas semanais no período da tarde.**
2. Conhecimentos técnicos-científico na área específica, conhecimento administrativo e em informática.

IV) Inscrições:

Data: 15 e 16 de março de 2010.

Horário: 13:30 h as 17:00h

Local: Bloco 4k 122 Campus Umuarama Telefone: 3218- 2467

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV - a pedido do estagiário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista, que será realizada no dia 19 de março de 2010, no horário de 14:00 as 19:00.
- 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



-
- 10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 12) O candidato deverá estar cursando a partir do 1º (primeiro período) do curso para poder participar do processo de seleção.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, até o dia 24 de março de 2010. E será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde – Bloco 4k sala 122 - Campus Umuarama

Uberlândia, 09 de março de 2010.

Profº. Ms. Ricardo Gonçalves Holanda
Coordenador Setor Relações Empresariais/ESTES